



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE MATOGROSSENSE Nº 012 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre aprovação Aprova aquisição de Equipamentos Odontológicos através de Emenda Parlamentar Proposta Nº. 5106191712191517765, destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Nova Santa Helena, pertencente a Região Norte Matogrossense, do Estado do Mato Grosso, conforme Termo de Compromisso anexo.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**

A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- II. A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;**

- III. A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;**



- IV. As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;**
- V. A Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos** para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013,** que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;
- VII. A Portaria GM/MS Nº. 3.389, de 12 de Dezembro de 2017,** que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;
- VIII. A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015,** que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;
- IX. O Termo de Compromisso disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br>** assinado pelo gestor do município de (nome do município), assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 para aquisição de equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal.
- X. RESOLUÇÃO CMS Nº 04 DE 27 DE MARÇO DE 2018,** Aprova aquisição de Equipamentos Odontológicos através de Emenda Parlamentar Proposta Nº. 5106191712191517765, destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Nova Santa Helena, pertencente a Região Norte Matogrossense, do Estado do Mato Grosso, conforme Termo de Compromisso anexo.



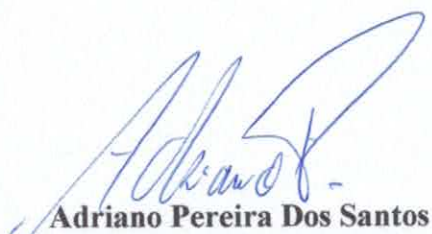
- XI.** Ata da CIRNM/MT nº 003 de 19 de março de 2018, Aprova aquisição de Equipamentos Odontológicos através de Emenda Parlamentar Proposta Nº. 5106191712191517765, destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Nova Santa Helena, pertencente a Região Norte Matogrossense, do Estado do Mato Grosso, conforme Termo de Compromisso anexo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a aquisição de Equipamentos Odontológicos através de Emenda Parlamentar Proposta Nº. 5106191712191517765 de 22 de Dezembro 2017, destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Nova Santa Helena, pertencente a Região Norte Matogrossense, do Estado do Mato Grosso, conforme Termo de Compromisso anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Colíder/MT, 19 de abril de 2018.


Adriano Pereira Dos Santos
Coordenador da CIR/NM


Rafael Bosco de Oliveira
Suplente do Vice Regional do COSEMS